



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/06/2024

Hora: 08:10:59

Pedido de Compra: **000227 / 2024**
Modalidade: **Pedido de Compra**
Data de Emissão: **14/06/2024**

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
0000	001	UN	2,00	DISCO DE FREIO D/E UN		

Descrição adicional:
DIANTEIRO

Dotação:Acesso: 729 | Projeto: 2115 | Despesa: 3390 30 39 00 000 | Qtdade: 2,00

0141738	PNEUS BRASILIENSE LTDA	880,00	1.760,00
0141775	EXPANSAO AUTOCENTER LTDA	760,00	1.520,00
0141751	QUEIROZ & QUEIROZ LTDA	681,30	1.362,60
0141773	MONTRESOR & CIA LTDA	663,52	1.327,04
0141776	T. A. MAIA S. LTDA	594,89	1.189,78
0141715	CAR CENTER MARICA LTDA	511,25	1.022,50
0141745	GONCALVES & FERNANDES LTDA	500,97	1.001,94
0141351	JAIR VIEIRA MECANICA	325,08	650,16
0000842	TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP	322,00	644,00
0141728	R R COMERCIO E SERVICOS LTDA	300,00	600,00
0141746	GILSON RAMALHO FIGUEREDO LTDA	280,00	560,00
0141770	TUNAP COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	240,00	480,00
Preço Médio:		504,92	1.009,84

0000	002	JG	1,00	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UN		
------	-----	----	------	--------------------------------	--	--

Dotação:Acesso: 729 | Projeto: 2115 | Despesa: 3390 30 39 00 000 | Qtdade: 1,00

0141776	T. A. MAIA S. LTDA	479,89	479,89
0141767	PNEUS ALBUQUERQUE LTDA	465,00	465,00
0141729	SUZANA FERNANDES DA SILVA	384,00	384,00
0141772	PONTACAR LTDA	314,09	314,09
0141738	PNEUS BRASILIENSE LTDA	300,00	300,00
0000842	TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP	291,00	291,00
0141745	GONCALVES & FERNANDES LTDA	225,00	225,00
0141771	R B PAIVA LTDA	220,00	220,00
0141775	EXPANSAO AUTOCENTER LTDA	220,00	220,00
0141751	QUEIROZ & QUEIROZ LTDA	208,93	208,93
0141351	JAIR VIEIRA MECANICA	207,00	207,00
0141725	MOVI AUTO CENTER LTDA	198,40	198,40
0141770	TUNAP COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	165,00	165,00
0141728	R R COMERCIO E SERVICOS LTDA	164,75	164,75
0141715	CAR CENTER MARICA LTDA	140,50	140,50
0141773	MONTRESOR & CIA LTDA	121,86	121,86



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/06/2024

Hora: 08:10:59

				Preço Médio:	256,59	256,59
0000 003 UN	2,00	BIELETA				
Descrição adicional: DIANTEIRA						
Dotação:Acesso: 729 Projeto: 2115 Despesa: 3390 30 39 00 000 Qtdade: 2,00						
0141785 GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PECAS A				269,27	538,54	
0141729 SUZANA FERNANDES DA SILVA				240,00	480,00	
0141351 JAIR VIEIRA MECANICA				235,80	471,60	
0141352 VERCIDUARTE				235,00	470,00	
0141745 GONCALVES & FERNANDES LTDA				209,19	418,38	
0141774 45.424.147 LTDA				201,50	403,00	
0141775 EXPANSAO AUTOCENTER LTDA				160,00	320,00	
0141753 HERNANDES SPENCE OFICINA MECANICA LTDA				153,00	306,00	
0141776 T. A. MAIA S. LTDA				129,89	259,78	
0141773 MONTRESOR & CIA LTDA				120,23	240,46	
0141772 PONTACAR LTDA				113,78	227,56	
0141771 R B PAIVA LTDA				100,00	200,00	
0141783 GILMAR FERREIRA GUIMARAES				96,00	192,00	
0141762 ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE SALDANHA				95,00	190,00	
0141781 DURAN E LABORDA LTDA				90,73	181,46	
0000842 TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP				80,00	160,00	
0141697 MAURENY DA SILVA TURIBIO				78,00	156,00	
0141751 QUEIROZ & QUEIROZ LTDA				71,92	143,84	
0141728 R R COMERCIO E SERVICOS LTDA				69,75	139,50	
				Preço Médio:	144,69	289,38
0000 004 UN	2,00	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA				
Dotação:Acesso: 729 Projeto: 2115 Despesa: 3390 30 39 00 000 Qtdade: 2,00						
0141771 R B PAIVA LTDA				130,00	260,00	
0141762 ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE SALDANHA				107,50	215,00	
0141697 MAURENY DA SILVA TURIBIO				82,00	164,00	
0141772 PONTACAR LTDA				75,27	150,54	
0141773 MONTRESOR & CIA LTDA				75,08	150,16	
0000842 TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP				57,00	114,00	
0141746 GILSON RAMALHO FIGUEREDO LTDA				45,00	90,00	
				Preço Médio:	81,69	163,38
0000 005 UN	2,00	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA				
Dotação:Acesso: 729 Projeto: 2115 Despesa: 3390 30 39 00 000 Qtdade: 2,00						
0141771 R B PAIVA LTDA				130,00	260,00	
0141772 PONTACAR LTDA				85,77	171,54	



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/06/2024

Hora: 08:10:59

0000842 TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP	85,00	170,00
0141782 L & L OFICINA E AUTO CENTER LTDA	79,40	158,80
0141773 MONTRESOR & CIA LTDA	75,08	150,16
Preço Médio:	91,05	182,10

0000 006 UN 2,00 PIVO

Dotação:Acesso: 729 | Projeto: 2115 | Despesa: 3390 30 39 00 000 | Qtdade: 2,00

0141785 GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PECAS A	363,41	726,82
0141766 HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA	310,13	620,26
0141778 RICARDO CARVALHO PEDROSO	300,00	600,00
0141781 DURAN E LABORDA LTDA	279,27	558,54
0141352 VERCIDUARTE	270,00	540,00
0141751 QUEIROZ & QUEIROZ LTDA	264,95	529,90
0141779 R & T COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	256,20	512,40
0141351 JAIR VIEIRA MECANICA	248,76	497,52
0141771 R B PAIVA LTDA	180,00	360,00
0000842 TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP	151,00	302,00
0141746 GILSON RAMALHO FIGUEREDO LTDA	65,00	130,00
Preço Médio:	244,43	488,86

0000 007 UN 2,00 ARTICULADOR

Descrição adicional:
DE DIREÇÃO

Dotação:Acesso: 729 | Projeto: 2115 | Despesa: 3390 30 39 00 000 | Qtdade: 2,00

0141780 MAEDRO SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	483,28	966,56
0141781 DURAN E LABORDA LTDA	415,48	830,96
0141782 L & L OFICINA E AUTO CENTER LTDA	414,56	829,12
0141783 GILMAR FERREIRA GUIMARAES	151,00	302,00
0000842 TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP	134,00	268,00
Preço Médio:	319,66	639,32

0000 008 UN 2,00 PONTEIRA DE DIREÇÃO

Descrição adicional:
ESQUERDA E DIREITA

Dotação:Acesso: 729 | Projeto: 2115 | Despesa: 3390 30 39 00 000 | Qtdade: 2,00

0141737 S.O.S MECANICA E DIAGNOSTICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.000,00	2.000,00
0141786 PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA	879,69	1.759,38
0141715 CAR CENTER MARICA LTDA	279,90	559,80
0141780 MAEDRO SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	257,71	515,42
0141781 DURAN E LABORDA LTDA	225,70	451,40
0141753 HERNANDES SPENCE OFICINA MECANICA LTDA	167,00	334,00
0141751 QUEIROZ & QUEIROZ LTDA	166,54	333,08



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/06/2024

Hora: 08:10:59

0000842 TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP	144,00	288,00
Preço Médio:	390,07	780,14

0000 009 UN	2,00	BUCHA
-------------	------	-------

Descrição adicional:
DE ESTABILIZADOR DIANTEIRA

Dotação:Acesso: 729 | Projeto: 2115 | Despesa: 3390 30 39 00 000 | Qtdade: 2,00

0141784 BRECAR SERVICOS E PECAS LTDA	179,50	359,00
0141785 GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PECAS A	163,59	327,18
0141783 GILMAR FERREIRA GUIMARAES	104,00	208,00
0141786 PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA	98,81	197,62
0141775 EXPANSAO AUTOCENTER LTDA	79,00	158,00
0141697 MAURENY DA SILVA TURIBIO	78,00	156,00
0000842 TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP	62,00	124,00
Preço Médio:	109,27	218,54

0000 010 UN	1,00	SILICONE INCOLOR
-------------	------	------------------

Dotação:Acesso: 729 | Projeto: 2115 | Despesa: 3390 30 39 00 000 | Qtdade: 1,00

0141748 RETIFICA DE MOTORES CAPIXABA LTDA	70,00	70,00
0141470 AUTO CAIXA 7 LTDA	60,98	60,98
0141742 RODAS DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	55,35	55,35
0000842 TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP	50,00	50,00
Preço Médio:	59,08	59,08

0000 011 UN	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
-------------	------	----------------------

Descrição adicional:
MÃO DE OBRA MECÂNICA

Dotação:Acesso: 731 | Projeto: 2115 | Despesa: 3390 39 19 00 000 | Qtdade: 1,00

0000842 TIAGO ILHA & CIA LTDA - EPP	680,00	680,00
0141362 52.127.708 WELLINGTON DO BU PEREIRA	235,00	235,00
0141363 BONI & SCHUSTER LTDA	95,00	95,00
0141364 17.025.225 RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA SILVA	72,50	72,50
Preço Médio:	270,63	270,63

Total Médio: 2.472,08 4.357,86

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total(VM)
731	2115	3390 39 19 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	270,63
729	2115	3390 30 39 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.087,23
				VM DOTAÇÕES: 4.357,86

Outras Informações do Pedido



ANÁLISE DE RISCO

Foi realizada Análise de Risco para o presente Processo de Dispensa de Licitação e constatado o risco de não cumprimento dos termos do contrato pela empresa, tanto em relação a execução do contrato em si, quanto em relação as obrigações legais, trabalhistas e ambientais. Como forma de prevenir e contingenciar estes riscos, se faz necessário a estipulação de penalidades para o descumprimento dos termos de execução do contrato e uma fiscalização objetiva e efetiva por parte dos responsáveis legais e fiscais de contrato em relação as obrigações da empresa contratada.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é o conserto do veículo Fiat Toro Placa IYD 2635, Patrimônio Nº 20753, pertencente a frota da SEMSA.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, conforme pasta "Manutenção Veicular", estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O conserto do veículo será realizado por meio de dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- 02 Discos de Freio Dianteiros;
- 01 Jogo de Pastilha de Freio Dianteira;
- 02 Bieletas Dianteiras;
- 04 Buchas de Bandeja Dianteira e Traseira;
- 02 Pivôs;
- 02 Articuladores de Direção;
- 02 Ponteiras de Direção Esquerda e Direita;
- 02 Buchas de Estabilizador Dianteiras;
- 01 Silicone;
- Mão de Obra Mecânica.

As peças a serem utilizadas para substituir as danificadas/desgastadas deverão ser originais, novas e sem uso anterior.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta). Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei N.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do



contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei N.º 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, Inciso IV, da Lei N.º 14.133, de 2021).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro as necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva apresentadas pelo veículo da frota da SEMSA.

Item	Descrição	Quantidade
01	Discos de Freio Dianteiros	02
02	Jogo de Pastilha de Freio Dianteira	01
03	Bieletas Dianteiras	02
04	Buchas de Bandeja Dianteira e Traseira	04
05	Pivôs	02
06	Articuladores de Direção	02
07	Ponteiras de Direção Esquerda e Direita	02
08	Buchas de Estabilizador Dianteiras	02
09	Silicone	01
10	Mão de Obra	01

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista a importância que o referido veículo possui para os atendimentos de urgência/emergência realizados pela Secretaria de Saúde, compreendendo-se que este veículo necessita de uma manutenção que garanta que o mesmo possa operar da maneira mais eficiente possível.

Assim sendo, após ser realizada uma análise das alternativas disponíveis para garantir a continuidade do funcionamento deste veículo, somente uma alternativa viável pode ser levantada: a realização do conserto para o referido veículo, para que o mesmo possa retornar, o mais breve possível, a realizar suas atividades de atendimento de pacientes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para o conserto do veículo foi de R\$ 4.471,41 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais, com quarenta e um centavos).



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/06/2024

Hora: 08:10:59

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Discos de Freio Dianteiros	02	R\$ 521,55	R\$ 1.043,10
02	Jogo de Pastilha de Freio Dianteira	01	R\$ 254,29	R\$ 254,29
03	Bieletas Dianteiras	02	R\$ 148,28	R\$ 296,56
04	Buchas de Bandeja Dianteira	02	R\$ 85,81	R\$ 171,62
05	Buchas de Bandeja Traseira	02	R\$ 92,56	R\$ 185,12
06	Pivôs	02	R\$ 253,77	R\$ 507,54
07	Articuladores de Direção	02	R\$ 366,08	R\$ 732,16
08	Ponteiras de Direção Esquerda e Direita	02	R\$ 425,22	R\$ 850,44
09	Buchas de Estabilizador Dianteiras	02	R\$ 117,15	R\$ 234,30
10	Silicone	01	R\$ 62,11	R\$ 62,11
11	Mão de Obra	01	R\$ 134,17	R\$ 134,17
TOTAL			R\$ 4.471,41	

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 “Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021”, em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;”

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Dispensa de Licitação para a realização de conserto do veículo, de modo a que o mesmo possa retornar para suas atividades de atendimento de pacientes.

A oficina que for contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, acreditamos que o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que se tratar de Dispensa de Licitação que implica no conserto do referido veículo e o eventual parcelamento do objeto poderia acarretar em entraves e atrasos desnecessários para o processo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, realizar o conserto necessário para o funcionamento do veículo, bem como o retorno do mesmo aos seus atendimentos normais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referente a esta contratação, vislumbra-se a possibilidade de impacto ambiental decorrente do descarte inadequado das peças defeituosas que venham a ser substituídas, principalmente baterias e componentes eletrônicos.

Diante disso, é importante que a empresa que venha a ser vencedora do pregão possa demonstrar a capacidade de realizar a logística reversa dessas peças, conforme estabelece a Lei Nº 12.305/2010.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é o conserto do veículo Fiat Toro Placa IYD 2635, Patrimônio Nº 20753, pertencente a frota da SEMSA.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No dia 09/05/2024, os motoristas da SEMSA perceberam que o veículo Fiat Toro Placa IYD 2635 apresentava um ruído intenso em suas rodas. Após uma análise, foi constatado que o veículo possui problemas em seu sistema de freios e suspensão, sendo necessário substituir algumas peças do mesmo, que já se encontram desgastadas.

Tendo-se em vista a importância deste veículo para realizar os serviços de transporte da SEMSA, o seu pleno funcionamento é muito importante de modo a garantir que os cidadãos que necessitam destes serviços possam ser atendidos.

A contratação desse conserto se baseia no Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

“§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

É importante ressaltar que existe um processo administrativo em andamento (RSEMA Nº 145/2024) para a realização de registro de preços para a manutenção veicular.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais direta para o problema presente não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de empresa especializada para conserto de veículos (peças e mão de obra).

A oficina que for contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O conserto do veículo será realizado por meio de dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- 02 Discos de Freio Dianteiros;
- 01 Jogo de Pastilha de Freio Dianteira;
- 02 Bieletas Dianteiras;
- 04 Buchas de Bandeja Dianteira e Traseira;
- 02 Pivôs;
- 02 Articuladores de Direção;
- 02 Ponteiras de Direção Esquerda e Direita;
- 02 Buchas de Estabilizador Dianteiras;
- 01 Silicone;
- Mão de Obra Mecânica.



As peças a serem utilizadas para substituir as danificadas/desgastadas deverão ser originais, novas e sem uso anterior.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta). **Habilitação econômico-financeira:** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei N.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei N.º 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, Inciso IV, da Lei N.º 14.133, de 2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a conclusão do processo, um contrato será elaborado e assinado com a empresa vencedora do processo. Com a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA enviará a Autorização de Fornecimento para a empresa, a qual deverá realizar o conserto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A troca das peças e a realização dos serviços deverão ser realizadas na oficina da empresa contratada, a qual será responsável por realizar o transporte do referido veículo até a oficina e, após realizados os serviços, devolver o mesmo a sede da SEMSA.

As peças desgastadas/danificadas que forem substituídas deverão ser entregues a SEMSA após o término do serviço de conserto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato do serviço veicular será realizada conforme disposto no decreto municipal Nº 6.910, de 28 de fevereiro 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de São Luiz Gonzaga/RS", e nos termos do Art. 92, Inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Gestora do Contrato será a Secretária Municipal da Saúde Clari Ramborger.

Os fiscais do contrato serão o Motorista Joel Inácio Siveris- Matrícula Nº 4350 (Titular) e o Agente Administrativo Hemerson Barcelos Schuquel- Matrícula Nº 4045 (Suplente).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelo conserto do veículo, será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFA, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O serviço e peças serão adquiridos através de Dispensa de Licitação, com critério de menor preço, conforme Art. 75,



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/06/2024

Hora: 08:10:59

Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

“§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

A empresa TIAGO ILHA & CIA LTDA ofereceu orçamento para as peças e serviços solicitados para o conserto do veículo. Esse orçamento foi aceito pelo Setor Administrativo da SEMSA após verificação de que os valores dos mesmos estão em acordo com os valores praticados no mercado, bem como devido a disponibilidade desta empresa em realizar o conserto deste veículo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para o conserto do veículo foi de R\$ 3.091,00 (três mil, com noventa e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Discos de Freio Dianteiros	02	R\$ 322,00	R\$ 644,00
02	Jogo de Pastilha de Freio Dianteira	01	R\$ 291,00	R\$ 291,00
03	Bieletas Dianteiras	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
04	Buchas de Bandeja Dianteira	02	R\$ 57,00	R\$ 114,00
05	Buchas de Bandeja Traseira	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
06	Pivôs	02	R\$ 151,00	R\$ 302,00
07	Articuladores de Direção	02	R\$ 134,00	R\$ 268,00
08	Ponteiras de Direção Direita e Esquerda	02	R\$ 144,00	R\$ 288,00
09	Buchas de Estabilizador Dianteiras	02	R\$ 62,00	R\$ 124,00
10	Silicone	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	Mão de Obra	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
TOTAL			R\$ 3.091,00	

A empresa TIAGO ILHA & CIA LTDA ofereceu orçamento para as peças e serviços solicitados para o conserto do veículo. Através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 “Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021”, em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor orçado pela empresa encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;”

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/06/2024

Hora: 08:10:59

O dispêndio financeiro decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

- 09 01 10 0302 0480 2115 - 339030 00 00 00- MATERIAL DE CONSUMO – 0500 (Para as Peças);
- 09 01 10 0302 0480 2115 - 339039 00 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 0500 (Para a Mão de Obra).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS